



PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

DECRETO Nº 043, DE 02 DE MAIO DE 2022.

“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DA CIDADE DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente na Lei 1288/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 237.418,28(Duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

001.12.361.0031.20019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EF

Cód. Reduzido 635

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

50.721,00

Cód. Reduzido 636

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

186.697,28

SUBTOTAL

237.418,28

TOTAL

237.418,28

Art.2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

001.12.361.0031.20019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EF

Cód. Reduzido 174

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

50.721,00

Cód. Reduzido 175

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

186.697,28

SUBTOTAL

237.418,28

TOTAL

237.418,28





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024**

Art.3ºO presente Decreto entrará em vigor com seus efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE! REGISTRE-SE! CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, em Alto Garças-MT, em 02 de maio de 2022.

**CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal**

